



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**Gabinete da Reitoria**

PORTARIA Nº 870/2012

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 129/2012, que designou estudantes para exercerem a função de Monitor no período letivo de 2012/1;

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão de Monitoria em manter como não bolsistas os alunos de alguns departamentos que não enviaram o resultado da seleção e recondução de monitores em tempo hábil;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão da Comissão em redistribuir a sobra de bolsas entre os departamentos adimplentes com o processo seletivo de monitoria;

**CONSIDERANDO** a indicação, pelos departamentos, dos novos alunos bolsistas dentre os selecionados como não bolsista em tempo hábil;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os estudantes relacionados e caracterizados no Quadro Anexo I – Inclusão – para exercerem a função de Monitor período letivo de 2012/1;

II – **ALTERAR** a situação de monitores selecionados para o período letivo de 2012/1 para a situação constante no Quadro Anexo II – Alteração;

III – **EXCLUIR** do Quadro Anexo I da Portaria GR 129/2012 o nome do aluno constante no Quadro Anexo III desta Portaria;

IV – **INDEFERIR** o resultado dos pedidos de ajustes sobre a seleção e recondução de monitoria para o período de 2012/1 dos alunos listados no Quadro Anexo IV por não estarem de acordo com a legislação pertinente

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de março de 2012.

LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA  
Pró-Reitor de Extensão e Interiorização,  
no exercício do cargo de Reitor